



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO



DESPACHO

Tendo em vista o pedido de realinhamento de preços formulado pela empresa **HAMILTON LOPES MARTINS-MEI**, o qual comprova a necessidade de reajuste dos preços atualmente registrados e, com forte no parecer jurídico, **AUTORIZO**, com base no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 a celebração do 1º Termo Aditivo do contrato n.º 036/2021.

Pium – TO, 08 de abril de 2022.



DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal